



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO N° 88/2024  
PROJETO DE LEI N° 104/2024**

**ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ R\$ 304.230,75 (TREZENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES ELAINE OLIVEIRA, FABINHO POLISINANI, PEDRO SANTOS, RAFAEL FRABETTI, RODRIGO GUTIERRES E ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

<b>Órgão</b>	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<i>10</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<b>Unidade Executora</b>	<i>02</i>	<i>Atenção Primária</i>
<b>Função</b>	<i>10</i>	<i>Saúde</i>
<b>Sub-função</b>	<i>301</i>	<i>Atenção Básica</i>
<b>Programa</b>	<i>0010</i>	<i>Gestão da Saúde</i>
<b>Atividade</b>	<i>2074</i>	<i>Termos – Atenção Primária</i>
<b>Fonte de Recurso</b>	<i>08</i>	<i>Emendas Parlamentares Individual – Legislativo Municipal</i>
<b>Categoria Econômica</b>	<i>3.3.50.39.00</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - TERMOS</i>
<b>Código de Aplicação</b>	<i>301-821</i>  <i>301-822</i>	<i>08- Fabinho Polisinani – Emenda Impositiva R\$ 45.000,00 25- Rodrigo Gutierrez – Emenda Impositiva R\$ 91.692,30</i>

**Meta PPA**

<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
		<i>Percentual</i>		
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
<i>0</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>

**Custo Financeiro por Exercício**

<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>136.692,30</i>	<i>0,00</i>	<i>136.692,30</i>

**Justificativa das modificações:** Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Fabinho, Rodrigo Gutierrez.

<b>Órgão</b>	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<i>10</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<b>Unidade Executora</b>	<i>02</i>	<i>Atenção Primária</i>
<b>Função</b>	<i>10</i>	<i>Saúde</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Sub-função</b>	301	<i>Atenção Básica</i>		
<b>Programa</b>	0010	<i>Gestão da Saúde</i>		
<b>Atividade</b>	2050	<i>Atividades da Atenção Básica</i>		
<b>Fonte de Recurso</b>	08	<i>Emendas Parlamentares Individual – Legislativo Municipal</i>		
<b>Categoria Econômica</b>	4.4.90.52.00	<i>Equipamento e material permanente</i>		
<b>Código de Aplicação</b>	301-823	<i>32- Antônio F. dos Santos “Bacana” Emenda Impositiva</i>		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
<i>01</i>		<i>Percentual</i>		
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
0	0	100%	0	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>30.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>30.000,00</i>
<b>Justificativa das modificações:</b> Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos.				

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		
<b>Unidade Executora</b>	03	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>		
<b>Função</b>	10	<i>Saúde</i>		
<b>Sub-função</b>	302	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>		
<b>Programa</b>	0010	<i>Gestão da Saúde</i>		
<b>Atividade</b>	2051	<i>Atividades da Média e Alta Complexidade</i>		
<b>Fonte de Recurso</b>	08	<i>Emendas Parlamentares Individual – Legislativo Municipal</i>		
<b>Categoria Econômica</b>	4.4.90.52.00	<i>Equipamento e material permanente</i>		
<b>Código de Aplicação</b>	302-811 302-812	<i>21- Pedro Santos – Emenda Impositiva R\$ 45.846,15 07- Elaine Oliveira – Emenda Impositiva R\$ 61.692,30</i>		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
<i>01</i>		<i>Percentual</i>		
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
0	0	100%	0	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>107.538,45</i>	<i>0,00</i>	<i>107.538,45</i>
<b>Justificativa das modificações:</b> Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Pedro Santos e Elaine Oliveira.				

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<b>Unidade Executora</b>	05	<i>Vigilância em Saúde</i>
<b>Função</b>	10	<i>Saúde</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Sub-função</b>	304	<i>Vigilância Sanitária</i>		
<b>Programa</b>	0010	<i>Gestão da Saúde</i>		
<b>Atividade</b>	2052	<i>Atividades da Vigilância Sanitária</i>		
<b>Fonte de Recurso</b>	08	<i>Emendas Parlamentares Individual – Legislativo Municipal</i>		
<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>		
<b>Código de Aplicação</b>	303-802	<i>23- Rafael Frabetti – Emenda Impositiva</i>		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
01		<i>Percentual</i>		
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
0	0	100%	0	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>
<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>30.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>30.000,00</i>
<b>Justificativa das modificações:</b> <i>Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria do vereador Rafael Frabetti.</i>				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Programas de Governo – Anexo IIA**

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<b>Unidade Executora</b>	02	<i>Atenção Primária</i>
<b>Função</b>	10	<i>Saúde</i>
<b>Sub-função</b>	301	<i>Atenção Básica</i>
<b>Programa</b>	0010	<i>Gestão da Saúde</i>
<b>Atividade</b>	2074	<i>Termos – Atenção Primária</i>
<b>Fonte de Recursos</b>	08	<i>Emendas Parlamentares Individual – Legislativo Municipal</i>
<b>Categoria Econômica</b>	3.3.50.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - TERMOS</i>
<b>Código de Aplicação</b>	301-821	<i>08- Fabinho Polisinani – Emenda Impositiva R\$ 45.000,00</i>
	301-822	<i>25- Rodrigo Gutierrez – Emenda Impositiva R\$ 91.692,30</i>
<b>Meta LDO</b>		
<b>2024</b>		
<b>Meta Física Para o Exercício</b>		
<i>100%</i>		
<b>Unidade de Medida</b>		
<i>Percentual</i>		
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>		
<i>R\$ 136.692,30</i>		

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<b>Unidade Executora</b>	02	<i>Atenção Primária</i>
<b>Função</b>	10	<i>Saúde</i>
<b>Sub-função</b>	301	<i>Atenção Básica</i>
<b>Programa</b>	0010	<i>Gestão da Saúde</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Atividade</b>	2050	<i>Atividades da Atenção Básica</i>
<b>Fonte de Recursos</b>	08	<i>Emendas Parlamentares Individual – Legislativo Municipal</i>
<b>Categoria Econômica</b>	4.4.90.52.00	<i>Equipamento e Material permanente</i>
<b>Código de Aplicação</b>	301-823	<i>32- Antônio F. dos Santos “Bacana” – Emenda Impositiva</i>
		<b>Meta LDO</b> 2024
		<b>Meta Física Para o Exercício</b> 100%
		<b>Unidade de Medida</b> Percentual
		<b>Custo Financeiro por Exercício</b> R\$ 30.000,00

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<b>Unidade Executora</b>	03	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<b>Função</b>	10	<i>Saúde</i>
<b>Sub-função</b>	302	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<b>Programa</b>	0010	<i>Gestão da Saúde</i>
<b>Atividade</b>	2051	<i>Atividades da Média e Alta Complexidade</i>
<b>Fonte de Recursos</b>	08	<i>Emendas Parlamentares Individual – Legislativo Municipal</i>
<b>Categoria Econômica</b>	3.3.50.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - TERMOS</i>
<b>Código de Aplicação</b>	302-811 302-812	<i>21- Pedro Santos – Emenda Impositiva R\$ 45.846,15 07- Elaine Oliveira – Emenda Impositiva R\$ 61.692,30</i>
		<b>Meta LDO</b> 2024
		<b>Meta Física Para o Exercício</b> 100%
		<b>Unidade de Medida</b> Percentual
		<b>Custo Financeiro por Exercício</b> R\$ 107.538,45

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<b>Unidade Executora</b>	05	<i>Vigilância em Saúde</i>
<b>Função</b>	10	<i>Saúde</i>
<b>Sub-função</b>	304	<i>Vigilância Sanitária</i>
<b>Programa</b>	0010	<i>Gestão da Saúde</i>
<b>Atividade</b>	2052	<i>Atividades da Vigilância Sanitária</i>
<b>Fonte de Recursos</b>	08	<i>Emendas Parlamentares Individual – Legislativo Municipal</i>
<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
<b>Código de Aplicação</b>	303-802	<i>23- Rafael Frabetti– Emenda Impositiva</i>
		<b>Meta LDO</b> 2024
		<b>Meta Física Para o Exercício</b> 100%
		<b>Unidade de Medida</b> Percentual
		<b>Custo Financeiro por Exercício</b> R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 304.230,75 (trezentos e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação	02.07.03 – 99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CÂMARA		
---------	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

856	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	R\$	R\$ 304.230,75
-----	---	-----	----------------

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez  
Presidente

Fábio Santos  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).